



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.856 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dá denominação a logradouro público que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Simone Fátima da Silva** o trecho com início na Rua Machado de Assis e término na Rua Cecília Meireles, no Jardim Vila Marta, Bairro Tanguá, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada **Rua José Sebastião da Silva** o trecho com início na Rua Cecília Meireles e término na Rua Lima Barreto, no Jardim Vila Marta, Bairro Tanguá, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotão
Código Identificador:32A1EF60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2015. Edição 0853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>